



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111.
Email: pmjuquia@juquianet.com.br / gov_adm@yahoo.com.br

LEI N.º 268/2008, de 10 de março de 2008.

“ MODIFICA A REFERÊNCIA I DO ANEXO I DA LEI Nº. 228/07, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2008, da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a referência I do Anexo I da Lei nº. 228/07.

Art. 2º- Com esta alteração a referência I, do Anexo I da Lei nº. 228/07, passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) devido ao reajuste do salário mínimo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 10 de março de 2008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa